



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA
LÍVIA

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4315/2025

INSTITUI A CAPACITAÇÃO EM
LETRAMENTO RACIAL E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL PARA OS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS/RJ

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a capacitação em letramento racial e políticas afirmativas de promoção da igualdade racial para os servidores municipais de Petrópolis, com o objetivo de promover o conhecimento sobre a história e cultura afrobrasileira, bem como a prevenção do racismo no âmbito da gestão pública municipal.

Parágrafo Único: Entende-se como letramento racial a prática educativa que visa à construção de uma consciência crítica sobre o racismo e suas implicações sociais, culturais, políticas e econômicas.

Art. 2º O letramento racial e as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial para os servidores municipais serão desenvolvidos por meio de cursos de capacitação na modalidade presencial.

Art. 3º O letramento racial e as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial para os servidores municipais terão caráter obrigatório, com o número de edições a ser determinado pela Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através da Coordenadoria de Promoção em Igualdade Racial, ficará responsável por promover o curso de Letramento

Racial em Políticas Afirmativas para todos os servidores municipais de Petrópolis.

Art. 5º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial a construção ou adoção de material de apoio pedagógico para contribuir com o Curso de Letramento Racial em Políticas Afirmativas.

Art. 6º Fica instituído que, no processo seletivo, contratações e concursos municipais, o concorrente aprovado ou contratado deverá apresentar certificado de participação no Curso de Letramento Racial. Caso não se comprove o certificado, o concorrente ficará obrigado a se inscrever no curso, respeitando o calendário vigente do município de Petrópolis.

Art. 7º O conteúdo programático do curso de Letramento Racial em Políticas Afirmativas, bem como a quantidade de vagas, será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A aprovação deste projeto de lei visa a implementação de uma política pública fundamental para a promoção da igualdade racial e para a prevenção do racismo no âmbito da administração pública municipal de Petrópolis. A capacitação dos servidores municipais em letramento racial e políticas afirmativas de promoção da igualdade racial representa um passo decisivo para a construção de uma gestão pública mais inclusiva, justa e sensível às questões raciais que permeiam a sociedade.

O letramento racial é um processo educativo que visa a construção de uma consciência crítica sobre o racismo e suas implicações sociais, culturais, políticas e econômicas. Este tipo de capacitação permitirá que os servidores municipais compreendam melhor as dinâmicas raciais, identifiquem práticas

discriminatórias e adotem posturas que favoreçam a equidade e o respeito à diversidade. Além disso, o letramento racial capacita os servidores para atuarem de forma proativa no enfrentamento das desigualdades raciais dentro das esferas de suas respectivas funções, colaborando para a criação de políticas públicas mais inclusivas e de impacto positivo na população afrodescendente.

A criação de uma política afirmativa de capacitação obrigatória é uma medida estratégica para garantir que os servidores municipais estejam preparados para lidar com as questões raciais de forma sensível e consciente. Ao instituir essa capacitação como requisito para processos seletivos, contratações e concursos municipais, o município demonstra seu compromisso com a promoção de uma cultura de respeito, inclusão e igualdade, além de oferecer um ambiente mais igualitário para todos, independentemente de sua cor ou origem.

A Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será a responsável pela implementação e organização das capacitações, bem como pela criação do material didático e apoio pedagógico, assegurando que o conteúdo seja adequado às necessidades dos servidores e às especificidades do contexto local. A obrigatoriedade de participação, alinhada ao compromisso de promover o respeito às diferenças étnico-raciais, garantirá a inclusão de todos os servidores nos processos de aprendizagem sobre a história e cultura afro-brasileira, além das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Além de contribuir para o desenvolvimento de uma gestão pública mais inclusiva, essa capacitação ajudará a institucionalizar a luta contra o racismo no ambiente de trabalho, criando um padrão de atendimento à população que valorize a igualdade e o respeito às diversidades.

Com isso, este projeto de lei se configura como uma ferramenta importante para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, comprometida com a reparação histórica e com a luta constante contra o racismo e a discriminação.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, que é um

marco na busca pela igualdade racial e pela promoção da dignidade da população afro-brasileira de Petrópolis.

Sala das Sessões, Sexta - feira, 21 de março de 2025

